

PARECER Nº 1144/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 204/02

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa a criar, no Município de São Paulo, a Ouvidoria de Saúde da Mulher e o cargo de Ouvidor de Saúde da Mulher.

A Ouvidoria terá o objetivo de assegurar o direito da cidadã à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação, a ampliação do controle e da transparência na gestão pública e nas empresas privadas de interesse público relevante na área da saúde, constituindo-se no meio pelo qual a usuária dos serviços de saúde do Município poderá apresentar denúncias, reclamações, críticas, reivindicações e informações, bem como acompanhar o andamento de referidas demandas.

Foram solicitadas, por este Relator, em 12/06/03, informações à Secretaria Municipal da Saúde, que se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto de lei, afirmando, contudo, que a Ouvidoria da Saúde da Mulher poderia estar alocada na Ouvidoria Geral do Município, evitando-se gastos com a criação de uma estrutura paralela.

Em face da resposta acima aludida, foram solicitadas, em 06/08/02, novas informações, acerca do projeto em análise, à Ouvidoria Geral do Município, que, mesmo após diversas reiterações do pedido, não se manifestou, até o momento.

Com a ausência de manifestação da Ouvidoria Geral do Município, decorridos mais de um ano, tomamos a liberdade de interpretar tal silêncio como anuência aos termos da propositura.

Ademais, entendemos que a complexidade que envolve o tema "Saúde da Mulher" autoriza a criação de uma Ouvidoria específica para este fim.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à propositura em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/09/03.

Dr. Farhat - Presidente

Carlos Neder - Relator

Claudete Alves

Raul Cortez

Roger Lin

Tião Bezerra